



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

EDITAL Nº 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado

em

24 / 09 / 2019

O Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com anuência e autorização do Prefeito Municipal, faz saber que fará realizar, nos termos da Lei Municipal nº 268/2000, de 1º de março de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 496/2005, de 28 de dezembro de 2005, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para diversos cargos, em designação temporária e para **CADASTRO DE RESERVA**, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para **CADASTRO DE RESERVA** de cargos que compõem a estrutura administrativa e/ou programas desenvolvidos pelo Município de Vila Pavão/ES, por meio de processo seletivo simplificado que se dará na forma de análise de títulos e documentos.

1.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, para os cargos de Agente de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde será realizada prova objetiva e análise de títulos e documentos.

1.2. Compreende-se como processo seletivo simplificado: a inscrição, a classificação, a chamada e a contratação dos candidatos.

1.3. O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão instituída pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 2.206/2019, encarregada da coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital e composta de 10 (dez) membros, dentre eles, 01 (um) representante do sindicato da categoria profissional.

1.4. O cronograma para o processo seletivo simplificado é o fixado no Anexo I e II deste Edital.

1.5. Após a análise final da Comissão, a relação dos candidatos classificados será encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação.

1.6. A contratação temporária de pessoal ocorrerá de acordo com a necessidade do serviço, a partir da homologação do resultado final que será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES e no sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br.

1.7. Após a homologação do processo seletivo simplificado, havendo vagas ou as que surgirem no decorrer do prazo de validade do certame, dar-se-á a convocação dos candidatos classificados nos termos do Edital, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Administração e

Marcilei Figueiredo Dutra

L



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Recursos Humanos, após a solicitação da secretaria competente e autorização do Prefeito Municipal, a chamada dos classificados.

1.8. A chamada dos classificados será realizada exclusivamente na forma disciplinada neste Edital.

1.9. O vínculo entre a administração pública direta e o selecionado reger-se-á pelo regime jurídico vigente no ato da posse, qual seja: Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Pavão (Lei Complementar Municipal 005/2001).

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar de forma fundamentada os termos deste edital e seus anexos, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital.

2.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação, bem como expor claramente os fatos e fundamentos jurídicos que norteiam sua pretensão.

2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

2.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

2.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

3. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS.

ENSINO SUPERIOR					
Nº	Cargos	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
1.	Assistente Jurídico	CR	20h/s	R\$ 2.872,76 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Direito e registro na OAB
2.	Assistente Social	CR	30h/s	R\$ 2.872,76 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Serviço Social e Registro no órgão competente.
3.	Auditor Público Interno	CR	40h/s	R\$ 1.866,96 + R\$ 300,00*	Ensino Superior Completo em Administração, ou Ciências Contábeis e ou Direito, Especialização em Auditoria e Registro no órgão competente, sendo o caso.
4.	Contador	CR	40h/s	R\$ 2.872,76 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e Registro no órgão competente.

marcelo fernandes wutke

Ju 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

5.	Enfermeiro	CR	40h/s	R\$ 2.872,76 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro no órgão competente.
6.	Engenheiro Agrônomo	CR	20h/s	R\$ 2.872,76 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Engenharia Agrônômica e Registro no órgão competente.
7.	Engenheiro Ambiental	CR	20h/s	R\$ 2.872,76 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental e Registro no órgão competente.
8.	Engenheiro Civil	CR	20h/s	R\$ 2.872,76 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Engenharia Civil e Registro no órgão competente.
9.	Farmacêutico Bioquímico	CR	30h/s	R\$ 2.872,76 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Farmácia e Registro no órgão competente.
10.	Fisioterapeuta	CR	30h/s	R\$ 2.872,76 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Fisioterapia e Registro no órgão competente.
11.	Fonoaudiólogo	CR	30h/s	R\$ 2.872,76 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e Registro no órgão competente.
12.	Médico – ESF	CR	40h/s	R\$ 10.544,69+R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
13.	Médico Clínico Geral	CR	20h/s	R\$ 6.556,19 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
14.	Médico Clínico Geral (Programa de Hanseníase e Tuberculose)	CR	20h/s**	R\$ 6.566,19 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
15.	Médico Clínico Geral (Programa de Saúde Mental)	CR	20h/s***	R\$ 6.566,19 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina e Registro no órgão competente.
16.	Médico Pediatra	CR	20h/s	R\$ 6.566,19 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Medicina, Residência em Pediatria e Registro no órgão competente.
17.	Nutricionista	CR	30h/s	R\$ 2.872,76 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Nutrição e Registro no órgão competente.

Marcelo Guimarães de Souza

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

18.	Odontólogo	CR	20h/s	R\$ 2.872,76 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no órgão competente.
19.	Psicólogo	CR	30h/s	R\$ 2.872,76 + R\$ 300,00*	Ensino Superior completo em Psicologia e Registro no órgão competente.
ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Nº	Cargos	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
20.	Agente Administrativo	CR	40h/s	R\$ 1.192,30 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e Informática básica.
21.	Agente de Combate às Endemias	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo Atendimento às condições prescritas para a função; Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades e Carteira Nacional de Habilitação mínimo "A e B".
22.	Atendente	CR	40h/s	R\$ 998,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e Informática básica.
23.	Auxiliar de Biblioteca	CR	40h/s	R\$ 998,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e Informática básica.
24.	Auxiliar de Consultório Odontológico	CR	40h/s	R\$ 998,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo, curso na área e registro no CRO.
25.	Auxiliar de Enfermagem	CR	40h/s	R\$ 998,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo. Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no órgão competente.
26.	Auxiliar de Secretaria Escolar	CR	40h	R\$ 998,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e curso de informática mínimo de 60 horas
27.	Cuidador	CR	40h/s	R\$ 998,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e Curso na área de Cuidador.
28.	Cuidador Social	CR	Escala 24/72 h/s	R\$ 998,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e Curso na área de Cuidador.
29.	Desenhista	CR	40h/s	R\$ 1.192,30 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e Informática básica.

Impressão: Francisco Dutra

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

30.	Supervisor Administrativo	CR	40h/s	R\$ 1.886,96 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e Informática básica.
31.	Técnico Agrícola	CR	40h/s	R\$ 1.519,77 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo em Técnico de Agropecuária, Informática básica e Registro no órgão competente.
32.	Técnico de Contabilidade	CR	40h/s	R\$ 2.872,76 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo em Técnico de Contabilidade, Informática básica e Registro no órgão competente.
33.	Técnico de Enfermagem	CR	30h/s	R\$ 998,00 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo, Curso em Técnico de Enfermagem e Registro no órgão competente.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	Cargos	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
34.	Auxiliar Administrativo	CR	40h/s	R\$ 998,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental completo
35.	Eletricista	CR	40h/s	R\$ 998,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental completo

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	Cargos	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
36.	Ajudante de Serviços Públicos Pesados	CR	40h/s	R\$ 998,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente
37.	Auxiliar de Serviços Gerais	CR	40h/s	R\$ 998,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente
38.	Calceteiro	CR	40h/s	R\$ 998,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente
39.	Gari	CR	40h/s	R\$ 998,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente
40.	Guarda Municipal	CR	Escala 12/36 h/s	R\$ 998,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente

Marcile Geminato Dutra

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

41.	Mecânico	CR	40h/s	R\$ 1.192,30 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente
42.	Motorista	CR	40h/s	R\$ 998,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental (4ª série) e CNH na categoria “D” ou superior
43.	Motorista SEMED	CR	40h/s	R\$ 998,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental (4ª série) e CNH na categoria “D” ou superior e Curso específico na área de transporte escolar conforme Res. 168/2004 do CONTRAN.
44.	Motorista SEMUS	CR	40h/s	R\$ 998,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental (4ª série) e CNH na categoria “D” ou superior e Curso específico na área de emergência conforme Res. 168/2004 do CONTRAN.
45.	Motorista SEMUS – ESF (Equipe de Saúde da Família)	CR	40h/s	R\$ 998,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental (4ª série) e CNH na categoria “D” ou superior e Curso específico na área de emergência conforme Res. 168/2004 do CONTRAN.
46.	Operador de Máquinas Pesadas	CR	40h/s	R\$ 1.339,93 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental (4ª série), CNH na categoria “D” ou superior e Curso específico na área.
47.	Pedreiro	CR	40h/s	R\$ 998,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente
48.	Trabalhador Braçal	CR	40h/s	R\$ 998,00 + R\$ 300,00*	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado ou equivalente

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº	Cargo - Área	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
1.	Agente Comunitário de Saúde (Área 1) Avenida Espírito Santo Praça São Marcos Rua Antônio Bento (parte) Rua Aurora	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função.

impreta finalizado Dutra

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

	Rua Barão do Aimorés Rua Camata Rua Desembargador Faria Santos (parte) Rua Desembargador Santos Neves (parte) Rua Engenheiro Santos Neves Rua Graciano Neves (parte) Rua Oito de Setembro Rua Rodolfo Magewiski (parte) Rua Vasco Coutinho (parte) Rua XV de Novembro (parte) Travessa 1º de Maio Travessa Espírito Santo Travessa Oito de Setembro				Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
2.	Agente Comunitário de Saúde (Área 2) Rua Adamastor Barbosa Rua Antônio Bento Rua Brasil Rua Graciliano de Oliveira Rua Graciliano Neves Rua Jair de Oliveira Rua Jeronimo Monteiro (parte) Rua José Maria Muniz Rua Marcelo Faitanim Rua Odilon Ferreira Soares Rua Salvador Rossim Rua Travessa Antônio Bento	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
3.	Agente Comunitário de Saúde (Área 3) Córrego Praça Rica (parte) Córrego Terra Roxa Cabeceira Praça Rica Patrimônio de Praça Rica	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
4.	Agente Comunitário de Saúde (Área 4) Patrimônio de Todos os Santos Córrego Arara Cabeceira de Todos os Santos	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
5.	Agente Comunitário de Saúde (Área 5)	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar

Impressão: Genivaldo de Jesus

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

	Córrego Preto (parte) Córrego do Sossego (parte) Córrego São Sebastião (parte) São Roque do Estevão				desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
6.	Agente Comunitário de Saúde (Área 6) (Centro e Saídas para Praça Rica e Todos os Santos) Córrego Bela Aurora (parte) Loteamento "Ferrari" (parte) Praça São Pedro Rodovia Vila Pavão x Barra de São Francisco Rua Brasil (parte) Rua Germano Linhares (parte) Rua Jeronimo Monteiro (parte) Rua Muniz Freire Rua Padre Sergio Banza (parte) Rua Projetada (Bairro Nova Munique) Rua Soldado Neil (parte) Rua Vasco Coutinho (parte) Rua Vereador Hermes Neves Rua XV de Novembro (parte)	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
7.	Agente Comunitário de Saúde (Área 7) Córrego Preto (parte) Rua Daniel Berger Rua Germano Tressmann Rua Joaci Bassetti Rua Maria Wutke Schultz Rua Martim Klantz Rua Projetada 1 Rua Rodolfo Magewiski (parte) (Morro Schultz, Córrego Bela Aurora, Bairro Nova Munique, loteamento Ramlow, Campo de Futebol e arredores – zona rural e urbana)	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
8.	Agente Comunitário de Saúde (Área 8) Córregos São Sebastião (parte) Córrego Socorro (parte) Córrego Sossego (parte) Córrego Jaó Córrego Palmeira Beira Rio (parte)	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as

marcelo fernandes wutke

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

	Barra de Todos os Santos (parte)				atividades.
9.	Agente Comunitário de Saúde (Área 9) Bairro Centro Rua Vasco Coutinho Rua XV de Novembro Rua Rodolfo Magewiski Rua Desembargador Santos Neves Bairro Nova Munique Rua Alberto Elias Rua Rodolfo Magewiski Rua Alfredo Timm Rua Evilázio Vitorio Araujo Rua Ida Kalke Rua Odilon Ferreira Soares Rua Padre Sergio Banza Rua Projetada 1 Rua Projetada 2 Rua Projetada 3 Rua Projetada 4 Rua Projetada 5 Rua Projetada 8 Rua Projetada 9 Rua Projetada 10 Rua Projetada 11 Rua Projetada 12 Rua Ralinda Januth Rua Raul Pratisoli Rua Rita Pionte Kosky Rua Soldado Neil Rua Jose Correia	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
10.	Agente Comunitário de Saúde (Área 10) Córrego Bom Jesus Córrego Boa Fé Córrego do Alecrim Córrego Volta Redonda Córrego da Puaia	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
11.	Agente Comunitário de Saúde (Área 11) Córrego Boa Sorte Córrego do Boi Córrego Praça Rica (parte) Córrego Peneira (parte) Barra da Peneira	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo

mprecele Geminio de Dutra

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000

Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

	Córrego Cachoeirão (parte) Velooso Rio XV de Novembro (parte)				integral para exercer as atividades.
12.	Agente Comunitário de Saúde (Área 12) Córrego Santa Filomena – parte (Loteamento “Tatuzeiro”) Rodovia Otávio Aires de Farias (até Posto Litoral) Rua Adelaide Ramlow Rua Antonio Martins Rua Aurora (parte) Rua Criolo Camporeis Rua Doca Campana Rua Guilherme Wutke Rua Imigrantes Rua Jacob Ost Rua Leopoldo Ramlow	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
13.	Agente Comunitário de Saúde (Área 13) Córrego da Peneira (parte) Cabeceira do Socorro Córrego Praça Rica (parte) Cabeceira da Praça Rica (parte)	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EXCLUSIVAMENTE PARA CADASTRO DE RESERVA

Nº	Cargo - Área	Cad. de Reserva	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
14.	Agente Comunitário de Saúde (Área 14)**** Córrego São Roque do Estevão Córrego do Brejo Córrego do Uruçu Córrego Volta Grande Córrego do Estevão Córrego Santo Estevão Córrego Terra Boa	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
15.	Agente Comunitário de Saúde (Área 15)**** Córrego do Socorro Córrego da Cutieira Córrego da Arara Córrego Alaíde Córrego Beija-Flor Córrego da Jacutinga	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.

mpacile fernandes wutke

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

					atividades.
16.	Agente Comunitário de Saúde (Área 16)**** Barra do Córrego Alecrim Córrego Caciporé Córrego da Garapa Córrego Todos ds Anjos Córrego Lindolfo Córrego do Jaó Barra de Todos ds Santos Patrimônio de Todos os Anjos	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
17.	Agente Comunitário de Saúde (Área 17)**** Córrego da Puaia Córrego do Alecrim	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
18.	Agente Comunitário de Saúde (Área 18)**** Córrego Bonito Córrego do Estevão Córrego da Lapa Córrego da Cruzada Barra do Córrego do Estevão	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
19.	Agente Comunitário de Saúde (Área 19)**** Córrego São Roque do Estevão Córrego da Jacutinga Córrego da Rapadura Córrego da Cabeceira da Rapadura Córrego do Tamanduá Córrego da Vargem Grande Córrego Boa Noite Córrego Pipinque Córrego Braço Sul Do Rio São Mateus Beira Rio	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
20.	Agente Comunitário de Saúde (Área 20)**** Córrego Paraíso Córrego Lindembergue Córrego Boa Vista Córrego Terra Boa Córrego Bonito	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo

marcelo fernandes de oliveira

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

	Córrego do Quati Córrego Pavãozinho Córrego Carneiro				integral para exercer as atividades.
21.	Agente Comunitário de Saúde (Área 21)**** Córrego Grande Córrego Santa Filomena Córrego do Maroto Córrego Bela Aurora	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
22.	Agente Comunitário de Saúde (Área 22)**** Córrego Santa Filomena Córrego Preto Córrego Bela Aurora	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
23.	Agente Comunitário de Saúde (Área 23)**** Córrego da Laginha Córrego do Mutum	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
24.	Agente Comunitário de Saúde (Área 24)**** Beira Rio Córrego da Figueira Córrego do Almoço Córrego do Limão Córrego do Tamanduá Córrego do Viadinho Córrego Grande Córrego Santa Filomena Córrego Santa Helena Córrego São João Córrego Vargem Grande	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades.
25.	Agente Comunitário de Saúde (Área 25)***** Assentamento Três Corações Conceição do XV Córrego Boa Vista Córrego da Jacutinga Rio XV de Novembro	CR	40h/s	R\$ 1.170,90 + R\$ 300,00*	Ensino Médio completo e residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital. Atendimento às condições prescritas para a função. Disponibilidade de tempo

marcelo fernandes de oliveira

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

					integral para exercer as atividades.
--	--	--	--	--	--------------------------------------

* O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) refere-se ao Auxílio Alimentação.

** O médico contratado para o Programa de Hanseníase e Tuberculose, destinará carga de 08 (oito) horas semanais para atender exclusivamente ao programa e as 12 (doze) horas semanais restantes serão destinadas ao atendimento em clínica médica a população geral.

*** O médico contratado para o Programa de Saúde Mental, destinará carga de 08 (oito) horas semanais para atender exclusivamente ao programa e as 12 (doze) horas semanais restantes serão destinadas ao atendimento em clínica médica a população geral.

**** Os cargos de Agente Comunitário de Saúde numerados de 14 a 25 na tabela acima existente serão eminentemente de cadastro de reserva, sendo que somente será realizada a convocação do candidato selecionado em caso de licença, afastamento, aposentadoria ou qualquer outra forma de suspensão ou desligamento do servidor estável da respectiva área de atuação.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 551/2006, reserva-se até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital para candidatos portadores de necessidades especiais, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.3. O laudo médico mencionado no item 4.2, deverá ter a emissão nos últimos 12 (doze) meses.

4.4. A inobservância do disposto nos itens 4.2 e 4.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência, ficando reservada a classificação geral de candidatos.

4.4. O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência, sendo aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista de classificação geral do cargo, bem como em lista adicional reservada as pessoas com deficiência, também observada a ordem de classificação.

4.5. Os portadores de deficiência, quando convocados, PODERÃO ser submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.6. Caso ocorra a perícia, os candidatos de que trata este título deverão comparecer à perícia médica munidos de Laudo Médico, emitido a menos de 60 (sessenta) dias, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.7. Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão,

Marcile Fumicholo Dutra

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

para o exercício da função ou cargo, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.8. As vagas reservadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DA LOCALIZAÇÃO E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES.

5.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo, que vierem a ser convocados, poderão atuar em todas as áreas que possuem correlação com seus cargos e conforme as demandas do Município, ressalvados os cargos de Agente Comunitário de Saúde.

6. DA DIVULGAÇÃO.

6.1. A divulgação oficial do Edital e das etapas deste processo seletivo dar-se-á através de publicação no átrio da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br e Aviso de Processo Seletivo Simplificado na imprensa oficial.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo simplificado através dos meios de divulgação acima citados, especificamente quanto a convocação que serão feitas exclusivamente através de publicação no átrio da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

7.1. São requisitos para a participação no processo seletivo simplificado:

7.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

7.1.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

7.1.3. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

7.1.4. Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término no prazo de inscrição;

7.1.5. Encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.1.6. Estar devidamente inscrito no Órgão ou Conselho de sua categoria, conforme o cargo pleiteado/escolhido;

7.1.7. Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

marcelo fernando Dutka

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

7.1.8. Não possuir antecedentes criminais;

7.1.9. Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;

7.1.10. Residir na área em que vai atuar desde a data da publicação do edital, nos casos do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

7.1.11. Não estar cumprindo pena, judicial e/ou administrativa, de proibição de contratar com o Poder Público.

7.2. Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, no recebimento dos documentos exigidos como requisitos mínimos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição, bem como, numerar as folhas dos documentos relativos a inscrição e lacrando o envelope na presença do candidato (a).

7.3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

7.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.

7.6. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

7.7. Efetuada a inscrição, não será permitida qualquer tipo de alteração.

7.8. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão o direito de excluir do processo seletivo àquele que preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.9. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas pela Comissão Organizadora.

7.10. Nenhum documento poderá ser apresentado após o ato da inscrição.

7.11. O local de inscrição será no **Auditório do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Alberto Wutke, 55 – Bairro Ondina – Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000**, no período de **08, 09 e 10 de outubro de 2019**, no seguinte horário: de 8h às 16h – telefone: (27) 3753 1304.

Maírcia Guimarães Wutke

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

7.11.1. Expirado o horário, ou seja, após às 16 horas, e ainda tendo candidatos para protocolar sua inscrição, a Comissão poderá fornecer senhas para as pessoas que já se encontravam na fila antes de 16 horas.

7.12. As inscrições do processo seletivo simplificado serão feitas por meio do Requerimento de Inscrição de acordo com o cargo pleiteado, constantes nos Anexos deste Edital, que deverá ser impresso pelo candidato no sítio eletrônico do Município de Vila Pavão (<http://www.vilapavao.es.gov.br>) e preenchido com letra legível.

7.13. Deverá ser juntado ao requerimento de inscrição (preenchido com letra legível e devidamente assinado pelo candidato) as fotocópias simples dos documentos de identificação e comprobatórios da formação e tempo de serviço.

7.14. O candidato preencherá o Requerimento de Inscrição fazendo a juntada da documentação necessária ao cargo pleiteado, colocando em envelope com o requerimento de inscrição preenchido e afixado com cola no anverso do envelope, no endereço e horários indicados no item 7.11.

7.14.1. Serão admitidas até (2) duas inscrições por candidato, em envelopes distintos, nos mesmos termos do item 7.14.

7.14.2. No ato de entrega do envelope pelo candidato, o membro da Comissão organizadora, responsável pelo recebimento, emitirá um protocolo de recebimento.

7.14.3. A Comissão não se responsabilizará pelo preenchimento do requerimento de inscrição, pelos dados informados e pela conferência do preenchimento do requerimento de inscrição.

7.14.4. A documentação que se refere o item 7.13 é a exigida nos termos desse Edital, sendo:

7.14.4.1. Cópia da cédula de identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Nacional de Habilitação ou Identidade Profissional;

7.14.4.2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.14.4.3. Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

7.14.4.4. Comprovação da quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

7.14.4.5. Cópia do comprovante de Escolaridade, conforme cargo pleiteado/escolhido;

7.14.4.6. Cópia de Comprovação de experiência profissional e/ou tempo de serviço, se houver;

7.14.4.7. Cópia de Títulos (qualificação e/ou cursos) conforme estabelecido neste Edital de acordo com a função pleiteada;

Marcelo Fomicolob Dutka

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

7.14.4.8. Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone no nome do candidato ou do cônjuge com apresentação da certidão de casamento, ou declaração do proprietário do imóvel reconhecido firma em cartório) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

7.14.4.9. Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia autenticada do documento de identidade deste último.

7.14.4.10. Carteira Nacional de Habilitação mínima categoria “D” para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas e categoria mínima “A” para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

7.15. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

7.16. A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

7.17. A ausência da documentação exigida no item 7.14.4, importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.

7.18. Não se admitirá o envio de documentos por fac-símile, e-mail e/ou por outro meio eletrônico.

7.19. Após a entrega do envelope e realização da inscrição não será permitida a INCLUSÃO DE NENHUM DOCUMENTO, em nenhuma etapa do Processo Seletivo Simplificado, inclusive no prazo de recurso.

8. DA SELEÇÃO.

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 01 (uma) etapa, com caráter eliminatório e classificatório, exceto para os cargos de Agente de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, que será constituído em 2 (duas) etapas, sendo a primeira prova objetiva de caráter eliminatório e classificatória e prova de títulos de caráter classificatório.

8.1.1. Habilitação

8.1.1.1. Nesta fase será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do Edital. Verificado que a documentação está incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo.

8.1.2. Avaliação e Classificação dos Títulos

8.1.2.1. Serão avaliados e classificados os títulos de qualificação e experiência profissional, conforme os critérios de pontuação descritos no tópico seguinte e nos Anexos III a IX do Edital.

Marcelo Guimarães Dutra

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.

9.1. A classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital, para contratação de servidores em designação temporária, realizar-se-á com observância:

- a) ao tempo de serviço para todos os cargos;
- b) à qualificação e aos cursos realizados para todos os cargos;
- c) prova objetiva, somente para os Cargos de Agente de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

9.2. A pontuação referente ao tempo de serviço, para efeito de classificação de candidato, deverá ser comprovada por meio do documento mencionado no item 7.14.4.7 deste Edital, e obedecerá aos seguintes critérios:

9.2.1. No âmbito de atuação pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses, considerado o período de janeiro de 2009 a agosto de 2019.

9.2.2. Para fins de contagem de pontos não será computado tempo de serviço concomitante e/ou paralelo.

9.2.3. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo simplificado, podendo o candidato ser desclassificado a qualquer tempo em caso de informação inidônea.

9.3. Na Declaração de Tempo de Serviço e/ou cópia da Carteira de Trabalho, será considerada como data limite o dia **31 de agosto de 2019**, devendo conter na Declaração de Tempo de Serviço a razão social, endereço e telefone da empresa e/ou instituição, nome e qualificação do proprietário e/ou responsável, número de inscrição no CNPJ, indicação do cargo e o período trabalhado, sendo que, fração de mês não será considerada para pontuação.

9.3.1. Para o tempo de serviço em empresas privadas somente será considerado para efeito de comprovação, a Cópia da Carteira de Trabalho ou cópia do contrato de prestação de serviços.

9.3.1.1. Para o cargo de Assistente Jurídico poderá ser admitido como comprovação de tempo de serviço privado certidões e/ou declarações emitidas pelos cartórios/secretarias dos fóruns/Tribunais em que conste o número do processo, a situação do processo (ativo, arquivado, baixado ou com trânsito em julgado) e qual período de permanência do candidato como advogado da parte (início e fim);

9.3.1.1.1. Para o cargo de Assistente Jurídico, também poderá ser admitido como comprovação de tempo de serviço privado os acompanhamentos processuais (consultas processuais emitidas pelos

marcelo fernandes walter

JW



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

sites institucionais dos Tribunais de Justiça, Tribunais Federais e/ou dos Tribunais Superiores), desde que conste expressamente o nome do candidato como advogado da parte, ocasião que deverá se fazer acompanhar cumulativamente com declaração apresentada pelo próprio candidato, sob as penas insertas no artigo 299 do Código Penal, em que conste o número do processo, a situação do processo (ativo, arquivado, baixado ou com trânsito em julgado) e qual período de permanência do candidato como advogado da parte (início e fim).

9.3.2. Para tempo de serviço em órgãos públicos, somente será considerado para efeito de comprovação, declaração de tempo de serviço assinado pelo responsável ou equivalente do órgão público.

9.4. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo de inscrição, seleção e classificação de candidatos às vagas.

9.5. Para comprovação da escolaridade e/ou da titulação serão considerados Diplomas, Históricos Escolares, Certificados ou Declarações emitidos por órgão competente.

9.6. Para a comprovação da escolaridade e/ou da titulação dos cursos de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação e Graduação somente serão aceitos aqueles emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo órgão competente.

9.7. Quaisquer documentos relacionados à escolaridade, à titulação e/ou à experiência profissional provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e ainda, no caso de escolaridade e/ou de titulação, deverá o comprovante de conclusão haver sido convalidado e/ou revalidado por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão responsável.

9.8. A atribuição de pontos referentes à titulação obedecerá aos critérios definidos nos Anexos III a IX do presente Edital, de acordo com a função pleiteada.

9.8.1. Para efeito de classificação serão considerados os títulos no item formação, sendo: no máximo (01) um de mestrado, (01) um de Doutorado, 03 (três) de pós-graduação e 05 (cinco) de cursos avulsos, exceto para os cargos de médico que poderão apresentar, além desses, mais 02 (dois) títulos de residência médica, devidamente especificados nas fichas de inscrição pertinentes para o cargo.

9.8.2. Para efeito de classificação, serão considerados, além desses, os cursos específicos promovidos por órgão público para os cargos de: Agente de Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Nutricionista, Médico, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Motorista ESF, Motorista SEMUS, Guarda Municipal, Auxiliar de Consultório Odontológico, Odontólogo.

9.8.2.1. As Webpalestras e/ou Teleconsultoria do Telessaúde pontuarão 1,0 (um) ponto, desde que comprovada a participação do candidato, com carga horária a partir de 01 hora.

Marcile Fimiochato Dutra

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

9.8.3. Para efeito de classificação, serão considerados, além desses, na mesma incidência que cursos específicos promovidos por órgão público para o cargo de Engenheiro, os seguintes serviços:

9.8.3.1. Serviços realizados como responsável técnico ou fiscal de obras, com apresentação de acervo técnico emitido pelo CREA, no qual serão atribuídos 0,2 (dois décimos) a cada 100 m² (cem metros quadrados) construídos, até o limite de 12 (doze) meses, computados a partir de janeiro de 2010.

9.8.3.2. Serviços realizados como responsável técnico de obras de esgoto e de sistema de distribuição de água tratada, com apresentação de acervo técnico emitido pelo CREA, no qual será atribuído 1,0 (um ponto) por unidade concluída, podendo apresentar até o limite de 03 (três) unidades, computados a partir de janeiro de 2010.

9.9. Para efeito de pontuação só serão considerados os cursos avulsos na área pleiteada ou em áreas afins realizados a partir de **janeiro de 2014**.

9.10. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br, no prazo assinalado no cronograma previsto nos **Anexos I e II** do presente Edital, em local visível, devendo estar assinada pelos membros da Comissão.

10. DO CRITÉRIO DESEMPATE.

10.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

10.1.1. Obter maior número de pontos no item Formação/Cursos;

10.1.2. Obter maior número de pontos no item Tempo de serviço;

10.1.3. Ter maior idade.

11. DOS RECURSOS.

11.1. O recurso para a revisão de pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, à Comissão de Organizadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da classificação, conforme cronograma indicado nos Anexos I e II.

11.2. O recurso por indeferimento de inscrição seguirá os mesmos critérios contidos no subitem anterior, tendo como prazo de interposição 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos inscritos.

marcielle fernandes Dutra

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

11.3. Os recursos terão efeitos meramente devolutivos, sendo a decisão final da Comissão irrecorrível na instância administrativa.

11.4. A decisão dos recursos pela Comissão será pela maioria dos votos.

11.5. Os recursos serão julgados após o seu recebimento, dentro do prazo previsto nos Anexos I e II.

12. DA CHAMADA.

12.1. A chamada dos classificados para ocupação das vagas será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos através de convocação pelo sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br e no Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

12.2. A desistência do candidato se dará pelo não comparecimento na data da convocação disponível no através do sítio eletrônico www.vilapavao.es.gov.br e no Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

12.3. A chamada dos classificados, em designação temporária, deverá ser documentada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

12.4. O servidor será contratado no regime jurídico vigente no ato da posse.

12.5. São requisitos para a posse:

12.5.1. Nacionalidade Brasileira;

12.5.2. Idade mínima de 18 anos;

12.5.3. Comprovação do pleno gozo dos Direitos Políticos;

12.5.4. Comprovação da quitação com as Obrigações Militares (sexo masculino);

12.5.5. Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, Carteira Nacional de Habilitação – CNH para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Agentes de Combate às Endemias, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, 01 foto 3x4, Carteira de Conselho Profissional;

12.5.6. Declaração de acumulação ou não de cargo nos termos da Lei, com firma reconhecida;

12.5.7. Declaração de bens, com firma reconhecida;

Marcia Fumirolo Dutra

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

12.5.8. Declaração de não ter contrato temporário rescindido pela Administração Pública, por falta disciplinar;

12.5.9. Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos do Município de Vila Pavão;

12.5.10. Cópia de Comprovante de Escolaridade, Certificados e Diplomas diversos.

12.5.11. Para o cargo de Assistente Jurídico será exigida declaração de não possuir incompatibilidade/impedimento prevista na lei 8.906 de 04/07/2018.

13. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

13.1. O processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas: 1ª (primeira) etapa: Prova Objetiva; 2ª (segunda) etapa: Prova de Títulos.

13.1.1. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

13.1.2. A Prova Objetiva será aplicada **no dia 27 de outubro, de 8h às 11h, na EMEF Esther da Costa Santos**, localizada na rua Adelaide Ramlow, nº 95, bairro Ondina, Vila Pavão/ES.

13.1.3. A Prova Objetiva terá 30 (trinta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada questão, conforme Conteúdo Programático constante do Anexo XI.

13.1.4. A Prova Objetiva valerá 30 (trinta) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto. A prova terá duração de 3 (três) horas.

13.1.5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova e que não tiverem faltado ou obtido aproveitamento nulo em qualquer uma das áreas de conhecimento das provas.

13.1.6. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão-Resposta.

13.1.7. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica nas cores azul ou preta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão-Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

13.1.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

Marcelo Francisco Dutra

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

13.1.9. Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

13.1.10. O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova faltando 30 (trinta) minutos para o término do horário previsto.

13.1.11. Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo. Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

13.1.12. Será considerado faltoso o candidato que chegar ao local após o horário designado para início da prova, deixar de assinar a Lista de Presença e/ou Cartão-Resposta;

13.1.13. Serão classificados para a 2ª (segunda) etapa todos os candidatos que alcançarem a pontuação do item 13.1.5.

14. DO PRAZO E DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

14.1. O Contrato de Prestação de Serviços em Designação Temporária será celebrado com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da administração pública.

14.2. Os contratos que forem firmados no decorrer do exercício de 2020, independentemente da época, terão termo final em 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do item anterior.

14.2. Os cargos que tiverem exercício junto a Secretaria Municipal de Educação terão seus contratos de prestação de serviços encerrados concomitantemente com o calendário escolar municipal.

14.3. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos caberá a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do servidor dispensado.

14.4. A dispensa do servidor contratado em designação temporária dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a critério da autoridade competente, por conveniência da Administração.

15. DAS IRREGULARIDADES.

15.1. As irregularidades constantes no processo de seleção e admissão de servidores em regime de designação temporária serão objetos de sindicância sob a responsabilidade do Município de Vila Pavão/ES e sujeitas às penalidades legais.

Marcelo Guimarães Dutra

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

16. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

16.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

16.2. Concluído o processo de seleção e escolha dos candidatos classificados de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos providenciará a nova chamada dos candidatos já classificados para preenchimento das vagas que surgirem no prazo de vigência.

16.3. Havendo demanda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá realizar remanejamento do servidor no âmbito municipal dentro das suas atribuições inerentes ao cargo.

16.4. Concluídas as etapas deste certame, toda a documentação será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos onde será arquivada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da homologação.

16.5. A qualquer momento a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 2.206/2019, poderá realizar diligências com fito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

16.6. Verificada a existência de informações falsas ou inverídicas (prestadas pelo candidato) o mesmo será desclassificado.

16.7 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que os cursos apresentados são válidos, assumindo as responsabilidades previstas no Art. 293 e seguintes do Código Penal, conforme modelo de declaração em Anexo XII e XIII.

16.8. A critério e conveniência da administração pública, após assunção no cargo, dependendo da necessidade, poderá haver remanejamento do profissional para laborar em outros setores ou localidades diversas da escolhida.

16.9. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

16.10. Os candidatos convocados para assumir as vagas deverão apresentar os documentos originais para conferência no ato da posse.

16.11. Os candidatos contratados ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 201 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar nº 005/2001.

16.12. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 2.206/2019.

Mariele Fumicobato Dutra

Lu



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Irineu Wutke
IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal

Marciele Grinaldo Wutke
MARCIELE GRINALDO WUTKE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 003/2019

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	Período: 08, 09, 10 de outubro de 2019.
	Horário: 8h às 16h.
	Local: Auditório do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Alberto Wutke, 55 – Bairro Ondina – Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000
CLASSIFICAÇÃO	Data: 11 de outubro a 04 de novembro de 2019
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	Data: 05 de novembro de 2019
	Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: www.vilapavao.es.gov.br.
RECURSO DE REVISÃO	Data: 06 de novembro de 2019
JULGAMENTO DOS RECURSOS	Data: 14 de novembro de 2019.
RESULTADO FINAL	Data: 18 de novembro de 2019.
HOMOLOGAÇÃO	Data: 20 de novembro de 2019
CHAMADA	Data: A critério da Administração

marcelo fernando wutke

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 003/2019

CRONOGRAMA DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	Período: 08, 09, 10 de outubro de 2019.
	Horário: 8h às 16h.
	Local: Auditório do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Alberto Wutke, 55 – Bairro Ondina – Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000
PROVA OBJETIVA	Data: 27 de outubro de 2019 Local: EMEF Professora Esther da Costa Santos. Horário: 8 às 11h.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	Data: 29 de outubro de 2019 Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: www.vilapavao.es.gov.br .
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	Data: 06 de novembro de 2019 Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: www.vilapavao.es.gov.br .
RECURSO DE REVISÃO DA PROVA OBJETIVA	Data: 07 de novembro de 2019
JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	Data: 13 de novembro de 2019
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	Data: 14 de novembro de 2019
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	Data: 18 de novembro de 2019 Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: www.vilapavao.es.gov.br .

Marciele Fumichoto Wutke

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	Data: 19 a 28 de novembro de 2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS TÍTULOS	Data: 02 de dezembro de 2019 Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: www.vilapavao.es.gov.br .
RECURSO DE REVISÃO DE TÍTULOS	Data: 05 de dezembro de 2019
JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS TÍTULOS	Data: 10 de dezembro de 2019
RESULTADO FINAL	Data: 11 de dezembro de 2019 Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no sítio eletrônico: www.vilapavao.es.gov.br .
HOMOLOGAÇÃO	Data: 18 de dezembro de 2019
CHAMADA	A critério da Administração

maçã de fânicocholo Dutka

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2019 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	NOME:		
	E-MAIL:		
RG:	CPF:	DATA NASC.:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	TELEFONE:	

VAGA PLEITEADA		
<input type="checkbox"/> Assistente Social	<input type="checkbox"/> Engenheiro Ambiental	<input type="checkbox"/> Médico (Programa de Hans/Tuberc.)
<input type="checkbox"/> Auditor Público Interno	<input type="checkbox"/> Farmacêutico Bioquímico	<input type="checkbox"/> Médico – Pediatra
<input type="checkbox"/> Assistente Jurídico	<input type="checkbox"/> Fisioterapeuta	<input type="checkbox"/> Médico – ESF
<input type="checkbox"/> Contador	<input type="checkbox"/> Fonoaudiólogo	<input type="checkbox"/> Nutricionista
<input type="checkbox"/> Enfermeiro	<input type="checkbox"/> Médico – Clínico Geral	<input type="checkbox"/> Odontólogo
<input type="checkbox"/> Engenheiro Agrônomo	<input type="checkbox"/> Médico (Programa de Saúde Mental)	<input type="checkbox"/> Psicólogo

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	Nº DE PONTOS
- Doutorado.	15,0		
- Mestrado.	13,0		
- Residência Médica completa, exceto para o cargo de Médico Pediatra, requisito para inscrição (limite de 02 certificados).	10,0		
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados)	7,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 80 horas.	1,0		
- Webpalestras e/ou Teleconsultoria do Telessaúde com carga horária igual ou superior a 1 (uma) hora (limite de 01 certificado)	1,0		
- Curso na área pleiteada promovido por órgão público na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 20 horas	1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 20 horas até o limite de 79 horas.	0,5		
SUBTOTAL:			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:	TOTAL:		

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição

Assinatura do Presidente da Comissão

Marcos Vinícius de Souza

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 003/2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		NOME:	
		E-MAIL:	
RG:	CPF:	DATA NASC.:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	TELEFONE:	

VAGA PLEITEADA		
<input type="checkbox"/> Agente Administrativo	<input type="checkbox"/> Auxiliar de Consultório Odontológico	<input type="checkbox"/> Supervisor Administrativo
<input type="checkbox"/> Atendente	<input type="checkbox"/> Auxiliar de Enfermagem	<input type="checkbox"/> Técnico em Contabilidade
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Biblioteca	<input type="checkbox"/> Cuidador Social	<input type="checkbox"/> Técnico em Enfermagem
Auxiliar de Secretaria Escolar	<input type="checkbox"/> Cuidador	<input type="checkbox"/> Técnico Agrícola
<input type="checkbox"/> Sede <input type="checkbox"/> Praça Rica	<input type="checkbox"/> Desenhista	
<input type="checkbox"/> Veloso <input type="checkbox"/> Todos os Santos		

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	Nº DE PONTOS
- Doutorado.	15,0		
- Mestrado.	13,0		
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados)	7,0		
- Curso Superior Completo na área pleiteada	5,0		
- Cursando Graduação em Nível Superior na área pleiteada – do 5º ao último período	4,0		
- Curso Formação pela Escola, ofertado pelo FNDE/Capacitação em Programas Federais.	1,0		
- Webpalestras e/ou Teleconsultoria do Telessaúde com carga horária igual ou superior a 1 (uma) hora (limite de 01 certificado)	1,0		
- Curso na área pleiteada promovido por órgão público com carga horária igual ou superior a 20 horas	1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 80 horas	1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 20 horas até o limite de 79 horas.	0,5		
SUBTOTAL:			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			TOTAL:

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição

Assinatura do Presidente da Comissão

Marciele Fuminholo Dutra

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2019
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	NOME:		
	E-MAIL:		
RG:	CPF:	DATA NASC.:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	TELEFONE:	

VAGA PLEITEADA	
<input type="checkbox"/> Auxiliar Administrativo	<input type="checkbox"/> Eletricista

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
			SUBTOTAL:
II – FORMAÇÃO E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	Nº DE PONTOS
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados)	7,0		
- Curso Superior Completo na área pleiteada	5,0		
- Cursando Graduação em Nível Superior na área pleiteada – do 5º ao último período	4,0		
- Ensino Médio Completo.	3,0		
- Curso Formação pela Escola, ofertado pelo FNDE/Capacitação em Programas Federais.	1,0		
- Curso promovido por órgão público com carga horária superior a 20 horas.	1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 80 horas.	1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 20 horas até o limite de 79 horas.	0,5		
			SUBTOTAL:
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			TOTAL:

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição

Assinatura do Presidente da Comissão

Maíra Figueiredo Dutra

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°003/2019
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	NOME:		
	E-MAIL:		
RG:	CPF:	DATA NASC.:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	TELEFONE:	

VAGA PLEITEADA		
Auxiliar de Serviços Gerais	<input type="checkbox"/> Guarda Municipal	<input type="checkbox"/> Motorista – SEMUS ESF
<input type="checkbox"/> Sede <input type="checkbox"/> Praça Rica	<input type="checkbox"/> Mecânico	<input type="checkbox"/> Operador de Máquinas Pesadas
<input type="checkbox"/> Veloso <input type="checkbox"/> Todos os Santos	<input type="checkbox"/> Motorista	<input type="checkbox"/> Pedreiro
<input type="checkbox"/> Ajudante de Serviços Públicos Pesados	<input type="checkbox"/> Motorista – SEMED	<input type="checkbox"/> Trabalhador Braçal
<input type="checkbox"/> Calceteiro	<input type="checkbox"/> Motorista – SEMUS	
<input type="checkbox"/> Gari		

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	Nº DE PONTOS
- Curso Superior Completo em qualquer área.	6,0		
- Cursando Graduação em Nível Superior em qualquer área – do 5º ao último período	5,0		
- Ensino Médio Completo.	4,0		
- Ensino Fundamental completo	3,0		
- Curso Formação pela Escola, ofertado pelo FNDE/Capacitação em Programas Federais.	1,0		
- Webpalestras e/ou Teleconsultoria do Telessaúde com carga horária igual ou superior a 1 (uma) hora (limite de 01 certificado)	1,0		
- Curso promovido por órgão público com carga horária superior a 16 horas	1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 80 horas.	1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 20 horas até o limite de 79 horas.	0,5		
SUBTOTAL:			
TOTAL:			

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição

Marcia Guimarães Dutra

Assinatura do Presidente da Comissão

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 003/2019
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	NOME:		
	E-MAIL:		
RG:	CPF:	DATA NASC.:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	TELEFONE:	

VAGA PLEITEADA
() Agente de Combate às Endemias

I – PROVA OBJETIVA			PONTOS
Nota da Prova Objetiva (Preenchimento exclusivo da Comissão)			
		SUB-TOTAL	
II – TEMPO DE SERVIÇO			PONTOS
	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses..	0,4		
		SUB-TOTAL:	
III – FORMAÇÃO E CURSOS			Nº DE PONTOS
	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	
- Curso Superior Completo na área pleiteada.	6,0		
- Cursando Graduação em Nível Superior na área pleiteada – do 5º ao último período	5,0		
- Curso Introdutório para Agente de Combate a Endemias com carga horária superior ou igual a 40 horas (limite de 01 certificado)	2,0		
- Webpalestras e/ou Teleconsultoria do Telessaúde com carga horária igual ou superior a 1 (uma) hora (limite de 01 certificado)	1,0		
- Curso na área pleiteada promovido por órgão público com carga horária igual ou superior a 20 horas	1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 80 horas até o limite de 120 horas.	1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 20 horas até o limite de 79 horas.	0,5		
		SUB-TOTAL:	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I, II E III:			TOTAL:

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição

Assinatura do Presidente da Comissão

marcelo fernando wulke

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 003/2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	NOME:		
	E-MAIL:		
RG:	CPF:	DATA NASC.:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	TELEFONE:	

VAGA PLEITEADA	Região:
() Agente Comunitário de Saúde	

I – PROVA OBJETIVA			PONTOS	
Nota da Prova Objetiva (Preenchimento exclusivo da Comissão)				
		SUB-TOTAL		
II – TEMPO DE SERVIÇO		PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses..		0,4		
		SUB-TOTAL:		
III – FORMAÇÃO E CURSOS		VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	Nº DE PONTOS
- Curso Superior Completo na área pleiteada.		6,0		
- Cursando Graduação em Nível Superior na área pleiteada – do 5º ao último período		5,0		
- Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde com carga horária superior ou igual a 40 horas (limite de 01 certificado)		2,0		
- Webpalestras e/ou Teleconsultoria do Telessaúde com carga horária igual ou superior a 1 (uma) hora (limite de 01 certificado)		1,0		
- Curso na área pleiteada promovido por órgão público com carga horária igual ou superior a 20 horas		1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 80 horas até o limite de 120 horas.		1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 20 horas até o limite de 79 horas.		0,5		
		SUB-TOTAL:		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I, II E III:		TOTAL:		

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição

Assinatura do Presidente da Comissão

marcelo fernando de oliveira

Lu



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO IX PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2019 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	NOME:		
	E-MAIL:		
RG:	CPF:	DATA NASC.:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	TELEFONE:	

VAGA PLEITEADA	
() Engenheiro Civil	

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, na rede pública e/ou privada, será atribuído 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) meses.	0,4		
SUBTOTAL:			
II – FORMAÇÃO E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Marque X)	Nº DE PONTOS
- Doutorado.	15,0		
- Mestrado.	13,0		
- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área pleiteada com duração mínima de 360 horas. (limite de 03 certificados)	7,0		
Serviços realizados como responsável técnico ou fiscal de obras com apresentação de acervo técnico emitido pelo CREA, a cada 100 m ² (cem metros quadrados) até o limite de 12 (doze) meses.	0,2		
Serviços realizados como responsável técnico de obras de esgoto e de sistema de distribuição de água tratada, podendo apresentar até o limite de 03 (três) unidades com apresentação de acervo técnico emitido pelo CREA.	1,0		
- Curso na área pleiteada promovido por órgão público com carga horária igual ou superior a 20 horas	1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 80 horas até o limite de 120 horas.	1,0		
- Curso Específico na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 20 horas até o limite de 79 horas.	0,5		
SUBTOTAL:			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II:			TOTAL:

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo simplificado, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação exigida completa no ato da chamada, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo”.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição

Assinatura do Presidente da Comissão

marcelo fernando albuquerque

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO XI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2019 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdo Específico: Noções de saneamento. Imunizações. Dengue, Zika Vírus e Chikungunya. Noções básicas sobre Doenças Infecto-Contagiosas e sexualmente transmissíveis (Aids, Hepatite, Sarampo, Sífilis, Hanseníase, Tétano, Rubéola, Meningite Tuberculose). Noções de Higiene e Segurança no Trabalho. Imunologia. Saúde da mulher, da criança, do adulto e do idoso; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde - ACS. A Equipe de Saúde da Família - eSF. Política Nacional da Atenção Básica. Lei do Agente Comunitário. Relações Humanas no trabalho. Ética em serviço público. **Bibliografia:** Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990, Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde. São sugeridas ainda obras didáticas e para-didáticas básicas, dicionários, periódicos e outras publicações, além de informações veiculadas pelos meios de comunicação. Legislação atualizada e específica referente ao cargo de interesse.

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Substantivo, adjetivo, verbo e sinais de pontuação. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Estrutura e Formação de palavras. Classificação das orações. Homônimos e parônimos. Sinônimos e Antônimos. Utilização adequada de elementos de coesão. **Bibliografia:** Gramáticas atualizadas do ensino da Língua Portuguesa.

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Porcentagem; Regra de três simples; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema.

Número de Questões do Concurso		
Conhecimentos Específicos 15 Questões	Língua Portuguesa 10 Questões	Matemática 05 Questões

marcelo fernandes de oliveira

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Conteúdo Específico: Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Conceitos de Epidemias e endemias: Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Leishmaniose, Raiva, Leptospirose, Malária. Noções de ética. Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biologia dos vetores. Reconhecimento geográfico. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Atribuições do Agente de Combate às Endemias – ACE. Lei 8.080/90 com as alterações. Constituição Federal de 1988 (seção II – Da Saúde). **Bibliografia:** Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990, Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Ministério da Saúde, 2009. Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde. São sugeridas ainda obras didáticas e para-didáticas básicas, dicionários, periódicos e outras publicações, além de informações veiculadas pelos meios de comunicação. Legislação atualizada e específica referente ao cargo de interesse.

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Substantivo, adjetivo, verbo e sinais de pontuação. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Estrutura e Formação de palavras. Classificação das orações. Homônimos e parônimos. Sinônimos e Antônimos. Utilização adequada de elementos de coesão. **Bibliografia:** Gramáticas atualizadas do ensino da Língua Portuguesa.

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Porcentagem; Regra de três simples; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema.

Número de Questões do Concurso		
Conhecimentos Específicos 15 Questões	Língua Portuguesa 10 Questões	Matemática 05 Questões

mariele fernandes Dutra

Lu



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO XII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2019
DECLARAÇÃO

Eu, _____, _____
(Nacionalidade)
_____, inscrito sob CPF Nº _____, residente e domiciliado
(Estado Civil)

_____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei dos cursos pós-graduação, mestrado e/ou doutorado, conforme abaixo listados.

Curso	Modalidade	Período
	() presencial () semi-presencial () à distância	
	() presencial () semi-presencial () à distância	
	() presencial () semi-presencial () à distância	
	() presencial () semi-presencial () à distância	
	() presencial () semi-presencial () à distância	
	() presencial () semi-presencial () à distância	

Por ser verdade, firmo a presente.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição

Marciele Fimichoto Dutka

JW



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Bairro Nova Munique – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO XIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2019
DECLARAÇÃO

Eu, _____, _____ (Nacionalidade)
_____, inscrito sob CPF Nº _____, residente e domiciliado
(Estado Civil) _____, declaro para os
devidos fins e sob penas da Lei, previstas no artigo 293 e seguintes do Código Penal, que participei
dos cursos avulsos, conforme abaixo listados.

Curso	Modalidade	Período
	() presencial () semi-presencial () à distância	
	() presencial () semi-presencial () à distância	
	() presencial () semi-presencial () à distância	
	() presencial () semi-presencial () à distância	
	() presencial () semi-presencial () à distância	

Por ser verdade, firmo a presente.

Vila Pavão – ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela inscrição

Maecile Francisco Dutra

Ju